



**MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 344, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Cametá, O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o “**Dia Municipal do Desbravador**”, a ser comemorado anualmente no **terceiro sábado de setembro**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município de Cametá/PA, 16 de julho de 2020.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI MUNICIPAL nº 344**, de 16 de julho de 2020, a qual **Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Cametá, O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR e dá outras providências.**

Cametá, 16 de julho de 2020.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração